



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM:
12 DEZ. 2025



Nilton

TERMO DE REFERÊNCIA

01. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contábil.

02. Justificativa da Contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos afetos à área financeiro-orçamentária (contabilidade) dessa Edilidade, atendendo assim as demandas originárias da Câmara Municipal de Silvânia, sem as quais as atividades restariam impossibilitadas de concretização.

03. Especificações dos serviços

Contratação de serviços de Assessoria e Execução Contábil para assessorar e acompanhar procedimentos licitatórios e contratos, nos aspectos alusivos à área orçamentária, Gefip, Dirf, Relatório de Gestão Fiscal, Confecção da Folha de Pagamento de vereadores e servidores, Balancetes mensais, Balanço Geral alusivo ao exercício de 2026, bem como outros procedimentos contábeis deste Poder Legislativo.

04. Da dotação orçamentária

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Silvânia ou a ela provisionados, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

05. Das obrigações da Contratada

- a. serviço de assessoria contábil junto à Câmara Municipal de Silvânia, pelo prazo pactuado;
- b. apresentar proposta de preço onde esteja incluído o custo total do serviço a ser contratado;
- c. responsabilizar-se pelo cumprimento fiel a todas as disposições contidas na proposta apresentada e no contrato;
- d. respeitar todos os prazos legais previstos em lei para a efetiva prestação dos serviços, seja em sede de Receita, Tribunal de contas ou outros órgãos.

K



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

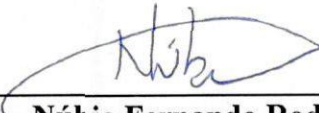
06. Das obrigações da Contratante

- a. fornecer ao contratado todas as informações, documentações, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- b. fiscalizar todas as fases de execução dos serviços;
- c. efetuar o pagamento conforme disposição contratual.

07. Da duração do contrato

O contrato de assessoria contábil abrangerá todo o exercício de 2026, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Silvânia, 06 de janeiro de 2025.



Núbio Fernando Rodrigues
Departamento de Compras